

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 507/97

Torna de Utilidade Pública o Centro Cultural Araçá de Atendimento à Criança e ao Adolescente e Projeto Araçá, Bem Como Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública o **CENTRO CULTURAL ARAÇA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE e PROJETO ARAÇÁ** - Sociedade Civil de Direito Privado, sem Fins Lucrativos, com Sede no Foro da Cidade de São Mateus - ES, duração por tempo indeterminado, tendo por objetivo primordial o oferecimento à Criança e do Adolescente de acolhimento e Ações Educativas com vista a formá-los para o Exercício da Cidadania Plena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete